NORMAS DE PARTICIAÇÃO NO MERCADINHO DE NATAL 2026

I – ORGANIZAÇÃO

O *Mercadinho de Natal* é um certame organizado pela **Junta de Freguesia de Miranda do Corvo** e pelo **Município de Miranda do Corvo**.

II – OBJETIVOS

1. Valorizar o artesanato pela sua importância cultural, económica e social;
2. Promover a divulgação e comercialização do artesanato, nas vertentes tradicional e contemporânea;
3. Fomentar o aparecimento de jovens artesãos e o desenvolvimento de novas atividades na área dos ofícios tradicionais;
4. Envolver a comunidade Mirandense na dinamização e promoção de produtos locais, nomeadamente ao nível do turismo e da gastronomia.

III – DESTINATÁRIOS

1. Podem participar no certame artesãos, a título individual, em representação de autarquias ou de Associações de Artesãos, desde que apresentem produtos genuínos e representativos da sua região;
2. Podem igualmente participar produtores locais de produtos endógenos.

IV – FUNCIONAMENTO

1. O certame decorrerá nos dias **12 e 13 de dezembro de 2026**, no **Mercado Municipal de Miranda do Corvo**, e estará aberto ao público nos seguintes horários:
 - **Sábado (12/12):** 10h00 – 00h00
 - **Domingo (13/12):** 10h00 – 00h00
2. A organização reserva-se o direito de, por motivos de força maior, alterar o horário estabelecido;
3. O secretariado do certame funcionará na **sexta-feira**, dia **11 de dezembro**, das **18h00 às 00h00**, e no **sábado**, dia **12 de dezembro**, das **7h00 às 9h30**, para atendimento aos participantes e realização dos procedimentos necessários à participação no evento.
4. A montagem dos stands deverá ser efetuada na **sexta-feira** entre as **20h00 às 00h00** e no **sábado** entre as **7h30 às 9h00**;
5. Cada expositor é responsável pela montagem, decoração e organização do seu espaço, devendo respeitar os limites atribuídos e as normas de segurança definidas pela organização;
6. Após as 9h00 de sábado, não será permitida a entrada de veículos ou materiais no recinto, salvo autorização expressa da organização;

7. Os stands deverão estar totalmente prontos até às 10h00 de sábado, garantindo o início pontual do evento;
8. Os artesãos/expositores poderão aceder aos stands uma hora antes da abertura e permanecer até meia hora após o fecho diário;
9. Não está prevista a atribuição de senhas de refeição aos expositores do Mercadinho de Natal, cabendo a cada participante assegurar as suas próprias refeições;
10. O recinto é vedado, sendo **gratuito o acesso do público**.

V – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O processo de candidatura é composto por:

1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida, com indicação do número de Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal, morada, contactos e descrição dos produtos a expor/comercializar;
2. **Fotocópia da Carta de Artesão** ou **de Unidade Produtiva Artesanal**, se aplicável.

A candidatura pode ser entregue por:

- Envio postal para: *Junta de Freguesia de Miranda do Corvo, Praça José Falcão, nº 62, Loja N, 3220-216 Miranda do Corvo*;
- Entrega em mão, na mesma morada;
- Correio eletrónico para: **jfmirancorvo@gmail.com**

O prazo para apresentação de candidaturas decorre até **20 de novembro de 2026**.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Após a inscrição, cada candidato deverá aguardar a confirmação da organização. A participação só é considerada garantida após a notificação de aceitação.

Critérios de seleção por ordem de preferência:

1. Expositores residentes ou com atividade sediada na freguesia;
2. Expositores residentes ou com atividade sediada no concelho;
3. Diversidade e originalidade dos produtos artesanais, tradicionais ou locais, preferencialmente com ligação à época natalícia;
4. Participação em edições anteriores do Mercadinho;
5. À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do Mercadinho de Natal;
6. É expressamente proibido aos artesãos e expositores exibir publicidade sonora ou visual não autorizada, bem como alterar as placas identificativas dos stands sem consentimento da organização;

VII – CONFIRMAÇÃO E DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

1. A seleção das candidaturas será comunicada aos candidatos por carta, telefone ou correio eletrónico, após a avaliação das mesmas até dia **27 de novembro**;

VIII – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

1. A localização, distribuição e identificação dos expositores são da responsabilidade exclusiva da organização;
2. A atribuição dos espaços (dimensão padrão 3x2m) depende da disponibilidade e será feita com base em critérios como:
 - Realização de trabalho ao vivo por parte dos artesãos;
 - Originalidade e autenticidade dos produtos apresentados;
 - Detenção de Carta de Artesão ou Unidade Produtiva Artesanal.
3. É vedada a cedência, total ou parcial, do espaço atribuído a terceiros, sem autorização prévia da organização.

IX – DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Constituem deveres dos participantes:

1. Usar, em local visível e durante todo o evento, o cartão de identificação (um por inscrição) fornecido pela organização;
2. Vender ou expor apenas os materiais e/ou produtos indicados e aprovados na candidatura;
3. Providenciar o seu próprio equipamento elétrico, incluindo extensões, se necessário;
4. Zelar pela limpeza e segurança do seu espaço e bens;
5. Afixar, no primeiro dia do evento, os preços dos produtos, conforme a legislação em vigor;
6. Manter o espaço aberto ao público durante todo o horário de funcionamento do Mercadinho;
7. Preservar as estruturas expositivas, sendo proibido o uso de pregos ou materiais que as danifiquem;
8. Cumprir todas as normas de higiene e segurança alimentar aplicáveis, sujeitando-se a inspeções da organização ou de entidades competentes;
9. Respeitar integralmente a legislação sobre direitos do consumidor.

X – DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

Compete à organização:

1. Garantir o bom funcionamento do Mercadinho;
2. Proceder à distribuição e localização dos stands;

3. Solicitar, se necessário, a retirada de produtos que não correspondam aos aprovados;
4. Assegurar a limpeza do recinto e identificação de cada stand.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela organização, cujas decisões são soberanas;
2. A participação no Mercadinho implica o conhecimento e aceitação integral destas normas.

Ficha de Inscrição Provisória

DADOS ARTESÃO/ASSOCIAÇÃO

Nome:		
Nº Contribuinte:	N.º Cartão de Artesão:	Unidade Produtiva:
Morada:		
Cód. Postal:	Localidade:	
Telefone:	Telemóvel:	e-mail:
Site/blog:		

DADOS PRODUTOS

Artesanato:	Outro:
Que tipo de peças produz?	
Que materiais utiliza?	
Nome a figurar no stand (que marca/nome/designação quer que conste no placard afixado na sua banca) – EM MAIÚSCULAS	

Espaço pretendido – Enumere de 1 a 3 por ordem de preferência (sendo 1 o preferido e 3 o menos preferido)

Banca 3m	Stand 3*2m	Barraquinha 0,80*2m

Pretende desenvolver trabalho ao vivo? ☐ Sim ☐ Não

Garantia da Proteção de dados de acordo com a legislação em vigor.

Declaro que tomei conhecimento das normas do Mercadinho de Natal.

Data: ____ /____ / _____

Assinatura do artesão/responsável da associação
